



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 1458, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre prorrogação de permissão de uso dos quiosques e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que as permissões de uso dos quiosques, foram concedidas através de concorrência pública e que estão com vigência expirada desde dezembro de 2008 e a necessidade de regularizar a cobrança do preço público pela ocupação dos bens públicos;

CONSIDERANDO as reivindicações dos permissionários e necessidade de atualização da regulamentação do uso dos bens públicos, a ser editada após ser ouvido o Conselho Municipal de Turismo - CONTUR, a fim de que sua destinação atenda objetivos turísticos e seja efetivo atrativo na Praia da Enseada;

CONSIDERANDO que o CONTUR, como conselho político municipal na área do Turismo poderá ampliar a discussão sobre o assunto e promover audiências públicas com ampla participação popular que definirá a forma de exploração dos quiosques,

DECRETA:

Art. 1º Por este ato ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias as permissões de uso dos bens públicos municipais denominados de quiosques da orla da praia, de forma onerosa, nos mesmos valores fixados em licitação, devidamente atualizados.

§ 1º Serão devidos os valores pretéritos no período que mediou o fim da permissão anterior e a presente prorrogação.

§ 2º A permissão poderá ser revogada antes do prazo fixado na cabeça do artigo se adjudicada antes de seu final a permissão de uso, através de licitação, a outro permissionário.

Art. 2º O Secretário Municipal de Turismo levará ao Conselho Municipal de Turismo – CONTUR propostas para mudança da forma de exploração dos quiosques e sua regulamentação, para que o CONTUR, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, promova audiências públicas e indique ao Poder Executivo como melhor aproveitar os bens públicos na orla da Praia da Enseada.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 3º A Diretoria de Abastecimento fica autorizada a proceder, rigorosa fiscalização e retomar, se necessário com auxílio da Guarda Civil Municipal, a posse dos quiosques não ocupados pelos permissionários.

Art. 4º A permissão de uso dos quiosques, atendidas as deliberações do CONTUR, será objeto de licitação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de novembro de 2009. (PA n. 6764/08)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini

Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 450, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009

Concede pensão por morte à dependente do ex-servidor Alexander de Almeida
Carvalho.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que ficou decidido após manifestações exaradas nos autos do Processo Administrativo n. 096/09 – BERTPREV, bem como a solicitação do Presidente do Instituto a expedição de Portaria de concessão de pensão por morte à dependente Rayane Victoria Gonçalves Carvalho,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, pensão por morte à dependente **RAYANE VICTORIA GONÇALVES CARVALHEIRO**, brasileira, menor, nascida em Bertioga, sob o registro de nascimento n. 11.358, às fls. 102v, Livro A-24 no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Bertioga, representada por sua genitora **SUZANA GONÇALVES DE SOUZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n. 30.835.393-6 e inscrita no CPF sob o n. 280.703.788-75, em razão do óbito de seu pai, Sr. **ALEXANDER DE ALMEIDA CARVALHEIRO**, ex-servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, ocupava o cargo de Auxiliar de Enfermagem, sob o Registro Funcional n. 399, Nível 05C, com proventos integrais, fundamentada nos artigos 8º, I, e § 7º; 36, II, e § 4º, I e 93 da Lei Complementar Municipal n. 12, de 12 de setembro de 2002, c/c o artigo 40, §§ 2º, 7º, 8º e 18 da Constituição Federal, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 44, 56, I e 57 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de novembro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 451, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Gerson Balbino da Silva.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o ofício n. 345/2008 expedido pelas Conselheiras Tutelares que indicam fato onde o servidor desapareceu após às 09:40 hrs. ao ir verificar óleo e combustível do automóvel que servia as mesmas e não mais voltou ao local onde estava lotado;

CONSIDERANDO que o fato noticiado pelas Conselheiras Tutelares foi confirmado pelo Chefe do Setor na época dos fatos, conforme se verifica nos autos do processo administrativo n. 4258/08;

CONSIDERANDO que o fato pode caracterizar a falta de zelo e dedicação as atribuições do cargo, de deixar de ser leal às instituições que serve, de inobservar as normas legais e regulamentares de seu cargo, de deixar de atender com presteza o público em geral, de manter conduta incompatível com a moralidade administrativa; de não ser assíduo e pontual ao serviço, de ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato, de opor resistência injustificada a execução de serviço, proceder de forma desidiosa no desempenho do cargo, conforme art. 96, I, II, III, V "a", IX, X, e do art. 97, I, IV, XI, e do art. 108, III, todos da Lei n. 129/95;

CONSIDERANDO que o servidor já conta com antecedentes funcionais, conforme certidão acostada aos autos às fls. 09/10, contumazes as infrações as normas da Lei n. 129/95,

CONSIDERANDO que os fatos podem acarretar a pena de demissão, conforme estabelece art. 108, III da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do servidor **GERSON BALBINO DA SILVA**, motorista, Registro Funcional n. 307, com fundamento legal no art. 116, da Lei n. 129, de 29 de agosto de 1995, para ser conduzido pela **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, para que no prazo legal apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos, a contar da data de publicação desta Portaria, na forma do art. 127, da Lei n. 129/95.

Parágrafo único. A apuração deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob pena dos membros da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Sindicâncias - COPIAS, serem destituídos da função e contra eles instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave, na forma do art. 85, § 10, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001, alterado pela Lei Complementar n. 07, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º A Comissão, nos termos da Lei n. 129/95, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência de defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.

Art. 3º A comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos, indicando os autores ou partícipes dos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando a sua responsabilidade funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.

Art. 4º A comissão processante deverá agir com celeridade na apuração dos fatos, respeitando-se o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, todos garantidos na Constituição Federal, bem como nos Princípios Gerais do Direito.

Art. 5º Proceder-se-á a produção de todas as provas admitidas em Direito, especialmente a oitiva de testemunhas, juntada de documentos e perícias, tudo em busca da verdade real sobre os fatos.

Parágrafo único. Deverá ser tomado o depoimento das conselheiras tutelares Ester Maria de Jesus e Marilza e o servidor da garagem Ricardo da Silva Pinheiro, bem como de demais servidores e pessoas que puderem colaborar no esclarecimento dos fatos.

Art. 6º Deverá ser apresentada pela Seção de Recursos Humanos – SERH, certidão de breve relato da vida funcional do servidor, registrando-se eventuais punições ou procedimentos disciplinares e sindicâncias.

Art. 7º O presente procedimento deverá ser registrado no prontuário do servidor.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 05 de novembro de 2009. (PA n. 4258/08)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertoga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 453, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009

Instaura Sindicância para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 6626/09.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertoga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o pedido de esclarecimentos do Ministério Público sobre os motivos pelos quais a Prefeitura do Município de Bertoga deixou de efetuar a retenção do imposto de renda incidente sobre os valores pagos à Sra. Cláudia Regina Mingorance Geraldo, a título de serviços gráficos e anúncios no Jornal Edição Extra, entre os anos de 2001 à 2004;

CONSIDERANDO que a sindicância é o procedimento sumário de elucidação de irregularidades no serviço público, para bem caracterizá-las e/ou para determinar seus autores e ensejar eventual instauração do competente processo administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no art. 116 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 6626/09, para que a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

Parágrafo único. A sindicância deverá ser concluída dentro do prazo legal, sob pena dos membros da Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS serem destituídos da função e contra eles instaurado processo administrativo disciplinar por falta grave, na forma do artigo 85, § 10, da Lei Complementar Municipal n. 01, de 29 de março de 2001, alterado pela Lei Complementar Municipal n. 07, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º A Comissão, nos termos da Lei n. 129/95, se necessário, trabalhará em regime de dedicação exclusiva, com poderes preferenciais, excetuando-se a preferência da defesa judicial da Fazenda Pública, para requisitar documentos, informações e testemunhas.

Parágrafo único. Deverão ser tomados os depoimentos dos servidores que atuaram entre os anos de 2001 à 2004 na Seção do Tesouro da Municipalidade, bem como demais servidores e pessoas que colaborarem para os esclarecimentos dos fatos.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 3º A Comissão deverá esclarecer pormenorizadamente todos os fatos, indicando os autores ou partícipes dos atos administrativos ilegais e irregulares, apontando a sua responsabilidade funcional, através de indicação de todos os dispositivos legais violados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de novembro de 2009. (PA n. 6626/09)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 454, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2009

Transfere o servidor Paulo Sergio dos Santos da Secretaria de Serviços Urbanos - SU para a Secretaria de Saúde – SS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, bem como a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR, a partir desta data, o servidor **PAULO SÉRGIO DOS SANTOS**, eletricitista, Registro Funcional n. 2435, da Secretaria de Serviços Urbanos - SU para a **Secretaria de Saúde – SS**, nos termos do art. 30, da Lei Municipal n. 129/95.

Parágrafo único. O servidor prestará serviços junto à SS ou aos seus órgãos subordinados conforme deliberação de seu superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de novembro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/10/2009 a 05/11/2009 - ARQUIVE-SE**

05790/2005 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; 05803/2005 - DELEGACIA DE POLÍCIA DE BERTIOGA - DEINTER VI; 07932/2005 - PODER JUDICIÁRIO (2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA); 02889/2006 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA); 02890/2006 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA); 07812/2006 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 04137/2009 - CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS TURISMO; 04200/2009 - CEIR MARENDAZ FILHO; 06655/2009 - SEIVATUR ECOTURISMO; 13903/1996 - CASSIO OSVALDO LOPES MENDES; 04980/2002 - IGOR NOVO LIMA BERTIOGA - ME; 07102/2004 - CONDOMÍNIO ILHA DE CRETA; 06167/2005 - DELEGACIA DE POLÍCIA DE BERTIOGA; 08585/2005 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA JUSTIÇA BERTIOGA); 02062/2007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENV. CULTURAL (SEED); 01229/2009 - DALEX REPRESENTAÇÕES LTDA.; 01426/2009 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 04516/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; 06968/2009 - JUSSAM SANTOS DE SOUZA; 06969/2009 - JUSSAM SANTOS DE SOUZA; 05223/2005 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; 04095/2006 - MERF REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA.; 04381/2006 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO (PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA); 06634/2006 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA); 06648/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PGM); 06681/2008 - MARIA PAULA CAUTELA DE ALMEIDA; 01516/2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 01517/2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENV. CULTURAL; 01518/2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 01519/2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 01523/2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 01551/2008 - GABINETE DO PREFEITO (FSS); 01554/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESP); 01556/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 04302/2008 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA).; 07139/2008 - PODER JUDICIÁRIO (1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA SANTOS).; 07140/2008 - PODER JUDICIÁRIO (1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA SANTOS).; 07141/2008 - PODER JUDICIÁRIO (1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA SANTOS).; 07144/2008 - PODER JUDICIÁRIO (1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA SANTOS).; 07145/2008 - PODER JUDICIÁRIO (1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA SANTOS).; 07146/2008 - PODER JUDICIÁRIO (1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA SANTOS).; 07147/2008 - PODER JUDICIÁRIO (1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA SANTOS).; 07148/2008 - PODER JUDICIÁRIO (1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA SANTOS).; 07149/2008 - PODER JUDICIÁRIO (1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA SANTOS).; 07150/2008 - PODER JUDICIÁRIO (1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA SANTOS).; 07151/2008 - PODER JUDICIÁRIO (1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA SANTOS).; 07152/2008 - PODER JUDICIÁRIO (1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA SANTOS).; 07153/2008 - PODER JUDICIÁRIO (1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA SANTOS).; 07154/2008 - PODER JUDICIÁRIO (1ª VARA DA



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

FAZENDA PÚBLICA SANTOS); 07155/2008 - PODER JUDICIÁRIO (1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA SANTOS); 07156/2008 - PODER JUDICIÁRIO (1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA SANTOS); 07157/2008 - PODER JUDICIÁRIO (1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA SANTOS); 07158/2008 - PODER JUDICIÁRIO (1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA SANTOS); 07160/2008 - PODER JUDICIÁRIO (1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA SANTOS); 02101/2009 - LELLO CONDOMÍNIOS; 03641/2006 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; 05952/2006 - CONSELHO MUNIC. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE (CMDCA); 08323/2006 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA); 08524/2006 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 08525/2006 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA DA REPÚBLICA); 01520/2008 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (DDB); 04355/2005 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI); 04415/2005 - MINISTÉRIO PÚBLICO SÃO PAULO (PROMOTORIA JUSTIÇA); 00620/2009 - FRANCISCO VIEIRA CAVALCANTE; 05132/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; 05133/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; 07858/1999 - JOSE LUIS ESTEVES ROMAN; 03472/2006 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA); 03473/2006 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA); 04756/2005 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; 04779/2005 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO; 01656/2006 - SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E JURÍDICO - (PGM); 01657/2006 - SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E JURÍDICO - (PGM); 01659/2006 - SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E JURÍDICO - (PGM); 01661/2006 - SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E JURÍDICO - (PGM); 03781/2006 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA); 03783/2006 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA); 06256/2006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PGM); 08611/2006 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA); 08612/2006 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (GAERCO); 01679/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESP); 01606/2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 01757/2008 - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SANTOS; 01887/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESP); 04658/2008 - TECHNEW ASSESSORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.; 02415/2009 - BALTAZAR PEREIRA MARTINS - ME; 05310/2009 - JOSEVALDO BRITO DA SILVA EMPREITEIRA - ME; 05409/2009 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 05410/2009 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL BERTIOGA); 06223/2009 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 06225/2009 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 06226/2009 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 06227/2009 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 06228/2009 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 07721/2005 - PODER JUDICIAL (2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA SANTOS); 02520/2006 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA JUSTIÇA BERTIOGA); 02641/2006 - PODER JUDICIÁRIO (COMARCA DE SANTOS); 02739/2006 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 04758/2006 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA); 04975/2006 - REGINALDO FINOTTI; 07130/2006 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PAULO; 04510/2006 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA GUARUJÁ).; 04576/2006 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA); 04681/2006 - DELEGACIA DE POLÍCIA DE BERTIOGA; 04722/2006 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 06920/2006 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (IBAMA); 06970/2006 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 00596/2007 - NICOLAU ANTONIO BRASIL MARMO; 01912/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 01913/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (GARG).; 01914/2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENV. CULTURAL (GARG).; 01915/2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENV. CULTURAL (GARG).; 01916/2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENV. CULTURAL (GARG).; 01917/2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENV. CULTURAL (GARG).; 01918/2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLV. CULTURAL (GARG).; 01919/2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENV. CULTURAL (GARG).; 01944/2008 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (GARG).; 01945/2008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEIF).; 01946/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 01947/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 01948/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESP).; 01965/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 01978/2008 - SECRETARIA DE TURISMO E ASSUNTOS NÁUTICOS; 01979/2008 - SECRETARIA DE TURISMO E ASSUNTOS NÁUTICOS; 01983/2008 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; 02035/2008 - SECRETARIA DE OBRAS (GARG).; 02070/2008 - PODER JUDICIÁRIO; 02081/2008 - PODER JUDICIÁRIO; 02083/2008 - PODER JUDICIÁRIO; 02121/2008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SETAL); 02127/2008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 02128/2008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS; 02152/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 02171/2008 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO).; 02172/2008 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO).; 02173/2008 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO).; 02175/2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENV. CULTURAL; 02177/2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENV. CULTURAL (SEES).; 02179/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 02201/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SETZO).; 02202/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 02203/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 02204/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 02205/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 02206/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 02207/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 02208/2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENV. CULTURAL (SEED).; 02209/2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENV. CULTURAL (SEED).; 02210/2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENV. CULTURAL (SEED).; 02212/2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENV. CULTURAL (DEC).; 02258/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 02259/2008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMSU).; 02260/2008 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PLAN. E DESENV. URBANO; 00099/2009 - VANESCA PRIETO DE OLIVEIRA - ME; 01793/2008 - FAZENDA MUNICIPAL DE BERTIOGA (COMARCA DE SANTOS).; 05032/2008 - KNORST &



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

KNORST PLANTAS LTDA - ME.; 07983/2008 - MARLENE OLIVEIRA SANTOS; 07458/2006 - PODER JUDICIÁRIO (FÓRUM DE SANTOS).; 00933/2007 - BENJAMIM BAPTISTA DIAS; 07932/2009 - ROSANGELA MARIA ERNANDES FARIA; 07933/2009 - NATHÁLIA ERNANDES FARIA RODRIGUES; 07928/2002 - ZENITHAL - ORG.CONSTRUTORA, COM. IMOBILIÁRIA LTDA.; 09400/2005 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (PGM); 03285/2009 - ANOC OPERATIONS SERVIÇOS LTDA; 08060/2009 - AGOSTINHO NAVARRO MARTINS; 08089/2009 - EDUARDO ALNASKI E OUTROS; 08096/2009 - MARCELO DEZEM; 08101/2009 - ANA MARIA FERREIRA DE LIMA; 08255/2009 - INAIÊ DE GODOI; 08292/2009 - MARIA MARCELINA RAMOS; 04487/1998 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS (DEPTO. DE OBRAS); 03604/2009 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR; 03631/2009 - SECRETARIA DE SAÚDE; 00015/2006 - MINISTÉRIO PÚBLICO TRABALHO (PROCURADORIA REGIONAL).; 02935/1977 - LUIZA DE CASTRO ALMEIDA; 04837/2008 - BANCO CACIQUE S/A.; 02887/2009 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 05626/2009 - MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO (5ª DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR); 06277/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROC); 07742/2009 - CELSO PINTO DA SILVA; 01853/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (CAT).; 01855/2008 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO).; 01882/2008 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO).; 01883/2008 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO).; 01884/2008 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO).; 01885/2008 - GABINETE DO PREFEITO (ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO).; 00113/2009 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN); 07281/2006 - DEJAIR DIAS DE OLIVEIRA; 01745/2008 - CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA; 01759/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 01760/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 01761/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 01777/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR; 01778/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR; 01780/2008 - SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NÁUTICOS; 01607/2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 01608/2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 01609/2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 01610/2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 01651/2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 01673/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESP); 01674/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESP/CAT).; 01675/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESP/CAT); 01676/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESP/CAT).; 01680/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESB).; 01681/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESP).; 01682/2008 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD).; 01683/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 01684/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 01685/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 01687/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 01688/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 01722/2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 01723/2008 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 01751/2008 -



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SANTOS; 01752/2008 - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SANTOS; 01753/2008 - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SANTOS; 01754/2008 - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SANTOS; 01755/2008 - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SANTOS; 01756/2008 - JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SANTOS; 01651/2006 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 03640/2006 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 02264/2005 - COLÉGIO ROCHA MARMO (URIAS MUNOZ ROJAS); 00678/2009 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR; 03751/2009 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC.239/09-I); 03752/2009 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 240/09-I); 03755/2009 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 243/09-I); 03756/2009 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 244/09); 03758/2009 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC.248/09-I); 03770/2009 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC.262/09-I); 03773/2009 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC.265/09-I); 03774/2009 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 266/09-I); 03777/2009 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC.269/09-I); 07061/1999 - JOSE NATAL GIBOSKI; 01511/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESP).; 01512/2008 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PLAN. E DESENV. URBANO; 01514/2008 - GABINETE DO PREFEITO; 50570/1985 - SEBASTIAO PUBLICO DIAS DA SILVA; 05505/1998 - JORGE NISHIHARA; 01124/2006 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO; 02002/2006 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO EST. S. PAULO (PROMOT. JUSTIÇA BERTIOGA); 04324/2009 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO (SEPRO); 08586/2005 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA JUSTIÇA BERTIOGA); 08588/2005 - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (PROCURADORIA DA REPÚBLICA).; 08590/2005 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 01253/2006 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 01293/2006 - MINISTÉRIO PÚBLICO SP (PROMOTORIA DE JUSTIÇA BERTIOGA); 00562/2008 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SEAN).; 02991/2008 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEFI).; 02290/2009 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS; 05613/2007 - LIANE DE OLIVEIRA RUCHINSQUE; 07921/2002 - ÁLVARO ALFREDO DA SILVA.

MARCOS ANDRÉ PEREIRA
Chefe da Seção de Encargos Administrativos



Prefeitura do Município de Bertiooga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS **EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/10/2009 à 05/11/2009 - VOLTA A** **CIRCULAÇÃO**

53977/1991 - JORGE ELIAS MAHTUK FILHO; 05785/1995 - JOÃO ALEXANDRE VIEIRA; 05773/1998 - ENGENHARIA COSTA & HIROTA LTDA.; 02877/1999 - ALEXANDRE DOS SANTOS SIQUEIRA; 06583/1999 - TERRAL RESTAURANTE LTDA.; 06391/2001 - MARINA DE NAPOLIS FERNANDES; 00083/2002 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 00948/2003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 04137/2003 - RINALDO JOSÉ VIEIRA; 07639/2004 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (SEPT); 03678/2006 - MG DOS ANJOS ALVES - ME; 08178/2006 - GRAÇA & MEDEIROS ELETRONICA LTDA.-ME; 04347/2007 - PODER JUDICIÁRIO (TRIBUNAL DE JUSTIÇA S.PAULO).; 05880/2009 - ARMAZÉM GERAL SUPERMERCADOS LTDA; 51704/1990 - JOAO PINTO DA SILVA; 52432/1990 - ADEMARO ROSSI; 01852/1993 - ANA ANGELICA DE ALMEIDA PRATA; 20081/1997 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 09253/2000 - TARCIO ROGERIO PEGORIN; 01271/2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E JURÍDICO; 04745/2002 - NILSON DE MATOS BERTIOGA - ME; 03122/2004 - EGNALDO BISPO PORTUGAL; 02057/2004 - GIANCARLO HOMET MANFREDI; 02155/2004 - HÉRCULES DIAS FERNANDES; 51008/1985 - CARLOS WAGNER DE OLIVEIRA E OUTRO; 05837/2005 - ANÉSIA RODRIGUES MUNIZ DE OLIVEIRA E OUTROS; 07591/2006 - RALUMA TERRAPLANAGEM E CAÇAMBAS LTDA - ME; 05960/2009 - TIAGO ALAN DIAS; 51048/1989 - ANTONIO ISAMU MURAKAMI; 03277/1995 - WILLIAM FERNANDES.; 00570/2002 - MASSAO MINATO; 06689/2002 - RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA; 02313/1995 - JOÃO LUÍS DE SOUZA NASSER; 03750/2006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 00771/1995 - JOAO ALEXANDRE VIEIRA; 21033/1997 - CARLOS SOARES RAMOS; 08826/2001 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E OBRAS; 01986/2002 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 00506/2003 - VERONICA PAIXÃO BORGES; 08050/2004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 03513/2006 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. Nº 911-R); 04975/2007 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SERE).; 07313/2007 - JOSÉ IVO DA SILVA E OUTRO; 07197/2008 - JOSÉ CARLOS ESTEVES; 05077/2009 - ALCIMERE MARIA DE MORAES; 50565/1989 - BENEDICTA DE ALMEIDA; 04153/2001 - JOSÉ PAULO MOALLI; 07235/2001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 00867/2002 - JOSÉ CORDEIRO COSTA; 06579/2002 - ENGENHARIA COSTA E HIROTA LTDA.; 00209/2003 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 01804/2003 - ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS CECIMA LTDA.; 09163/2005 - JOSÉ GAUDÊNCIO RICARDO (RESTAURANTE E PIZZARIA RIBADÁVIA); 05615/2007 - ROCHA & MARTINS UTILIDADES LTDA - ME; 04360/2008 - MARCELO E PAULO LTDA - ME.; 05663/1999 - CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (P.1242-I); 03569/2002 - RESTAURANTE IL PRIMO AMORE LTDA.; 04644/2002 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 01200/2005 - MILTON TAKAHAKI



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

TAGUCHI; 01341/2005 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 002-R); 01342/2005 - CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA (PROC. 003-R); 01375/2005 - CLAUDIA REGINA GOUVEIA DOS SANTOS; 00291/2006 - PODER JUDICIÁRIO (FORO DISTRITAL DE BERTIOGA); 02804/2006 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SESB); 02318/2008 - DELEGACIA DE POLÍCIA DE BERTIOGA; 07925/2009 - LEONICE DE C. GARCIA DE AVILA; 50063/1987 - MARIA APARECIDA BARBOSA GOVERNA; 09482/2001 - JOÃO ALVES FRANCO; 03783/2003 - CLAUDINEI JOSÉ ROJER; 00197/2004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 00196/2004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 08048/2004 - SECRETARIA DE TURISMO; 03936/2005 - OTILIA PEREIRA DE MELLO; 01109/2006 - MAURO PEREIRA FILHO; 05512/2008 - COMPANHIA FAZENDA ACARAÚ; 00631/2009 - M. SCHRAMM SISTEMAS E MONITORAMENTO - ME.; 05331/1995 - NILSON DOS SANTOS MARQUES; 03996/2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04669/2006 - PAL NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

MARCOS ANDRÉ PEREIRA
Chefe da Seção de Encargos Administrativos



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

LAUDA 043/09

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 30/10/09 A 05/11/2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0766/09 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS (EDSON BICHIR) - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE ENDEREÇO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 452351, A PARTIR DE 03/11/2009.

3936/05 – OTILIA PEREIRA DE MELLO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

5350/04 – JR CONTABILIDADE ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS.

6913/08 – COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM, E CONFORME ARTS. 21 A 23 DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 1137/06, DEFIRO O SOLICITADO, QUANTO A COMPENSAÇÃO DE TRIBUTOS.

8173/09 – ADILSON EDER SAPIA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 77,75.

8177/09 – ADILSON ALMIRO SANTOS EMPREITEIRA ME - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 202,61.

8250/09 – CLAUDIA ANZOLIN LAMBERTINI - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 128,33.

8302/09 – MONTMANN & GOMES ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 166-A DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 237,75.

8326/09 – ALECIO MARCON - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 27,20.

8436/09 – A.F.S. FRANCO CONSTRUTORA – EPP - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

8502/09 – MARIA ROSIVANIA SIQUEIRA PEQUENO - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 64,16.

8506/09 – ISAURA PEREIRA OGATA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM. E NOS TERMOS DO ART. 49 DA LEI MUNICIPAL Nº. 324/98, DEFIRO A SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PARA AUTÔNOMO. VALOR DOS TRIBUTOS DEVIDOS: R\$ 42,77.

8517/09 – KARULINA MARTINS DA SILVA - CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES CONSTANTES DOS AUTOS DO PROC. ADM., DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

OBS: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

**ADM. HAROLDO KALLEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA**



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DA RECEITA
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 03/11/ 2009 A 06 /11/ 2009

18304/97 – João Batista Augusto. Restitua-se a importância de R\$ 863,03 (oitocentos e sessenta e três reais e três centavos), referente ao IPTU/2007 pago a maior, a favor de João Batista Augusto, conforme Lei 324/98. 7716/06 – Lar Fabiano de Cristo. Restitua-se a importância de R\$ 171,99 (Cento e setenta e um reais e noventa e nove centavos), referente ao pagamento indevido de parcelamento em Dívida Ativa cancelado em 2009. A favor de Maria do Carmo Santos. Conf. A lei 324/98. Restitua-se a importância de R\$ 21.098,85 (Vinte e um mil, Noventa oito reais e Oitenta e cinco centavos), referente ao IPTU – 2009, pago indevidamente, devido a correção p/ predial do IPTU. A favor de “ Cond. Laguna Home Resort”. INDEFIRO, imóvel vendido conforme Matrícula 54567. 7935/06 – City Mar Imóvel Ltda. INDEFIRO por desinteresse. 3885/07 – Luiz Merke. Nada há para deferir. 7859/08 – José |Euclides da Cunha. Sim, como requer. 7285/09 – Donizete dos Passos Moraes. Sim, como requer. 8185/09 – José Oliveira Sobrinho. Compareça o requerente para apresentar Balancete Patrimonial e Financeiro dos últimos 02 anos, em 20 (vinte) dias. 8332/09 – Inaldo de Antoni. Sim, como requer. 8440/09 – Toshio Minei. 08533/09 – Gabriela Santos de Aguilar. 08511/09 – Marcelo Corrêa da Cruz. 05719/09 – Cláudio José Rodrigues da Paz. Compareça o requerente em 20 (vinte) dias para esclarecimento. 8450/09 – Ana Maria. Compareça o requerente em 20 (vinte) dias. 8512/09 – Antonio Patrício da Silva. Compareça o requerente em 20 (vinte) dias para esclarecimentos. Certifique-se. 08451 09 - Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás. INDEFIRO, não há previsão legal. 06873/09 – Casa Espírita Esperança. COMPAREÇA o requerente em 30 dias para apresentar Laudo Técnico, acompanhado de ART.

MARA LUCIA LARA FERNANDES
Chefe da Seção da Receita



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 03/11/2009 A 06/11/2009

Tendo em vista a manifestação da Procuradoria Geral do Município sob fls. 40.
Defiro o pedido na inicial.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Secretário de Administração e Finanças